



DECRETO Nº 032/2023

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Pernambuco, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios;

CONSIDERANDO que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;

CONSIDERANDO que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

CONSIDERANDO que o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita;

CONSIDERANDO as orientações da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);

DECRETA:

Art. 1º. O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o município aderir à mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada "SEM FPM NÃO DÁ".

Art. 2º. Na data fixada no art.1º somente funcionarão os serviços essenciais.



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, 29 de agosto de 2023.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal